



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia - CEAgro/DF nº 00049/2021

Reunião Ordinária N.º 930

Decisão CEAgro: nº 00049/2021

Referência: CREA-DF / STF-GFI - CEAGRO

Interessado: CREA-DF / STF/GFI / CEAGRO

**EMENTA:** APROVAÇÃO DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro), do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunida em 11 de março de 2021, após apreciar o assunto em referência e no uso das atribuições legais e regimentais; considerando que, de acordo com os incisos I e II do Art. 60 do Regimento Interno do Crea-DF compete a Câmara elaborar, aprovar, supervisionar e controlar o Plano de Fiscalização das modalidades inerentes a esta Câmara. Coordenou a sessão o senhor coordenador o Eng. Agr. Paulo Guilherme Francisco Cabral. Votaram o(s) senhor(es) conselheiro(s): Paulo Guilherme Francisco Cabral, Sávio Silveira Feitosa, Alex Yoshinori Kawakami, Eduardo Pickler Schuler, Pedro De Almeida Salles.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 29 de Março de 2021.

Paulo Guilherme Francisco Cabral  
Coordenador

